

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2026:

---Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Esposende, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Professor Doutor Carlos Manuel Pires Martins da Silva, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Sr. Aurélio Mariz Neiva,

Dr. Octávio Dimas Fernandes Eiras,

Dr.^a Paula Cristina Fonseca de Abreu Cepa,

Dr.^a Fátima Heloísa Pereira Escrivães,

Dr.^a Marina Luísa Carneiro Garcia Cardoso, e

Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa, em substituição de Eng.º Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio, ao abrigo do disposto nos artigos 77º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro.

---A reunião foi secretariada por Custódia Manuela de Magalhães, Licenciada e Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e cinco minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

-----Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por deixar algumas notas prévias, nos seguintes termos:

“Muito bom dia a todos, começo por deixar algumas notas prévias, realizou-se, no dia 11, as comemorações dos 50 anos da elevação de Fão a Vila, com um programa evocativo da identidade fangueira e forte participação da comunidade. As celebrações incluíram o hastear da bandeira, momentos culturais e uma homenagem à Comissão Instaladora de Fão a Vila. Foi também uma ocasião para reafirmar a importância do envolvimento coletivo na valorização e no futuro da vila.

Uma aluna da Escola Básica de Fonte Boa foi distinguida com Menção Honrosa em concurso internacional de desenho Infantil MOA (Museum of Art, Atami, no Japão).

Esta distinção reconhece o talento e a criatividade da aluna, bem como o trabalho pedagógico desenvolvido na escola. O trabalho premiado será exposto no Museu de Arte MOA, no Japão, durante dois anos. A Câmara Municipal felicita a aluna, a professora orientadora e toda a comunidade educativa por esta conquista que prestigia o concelho de Esposende.

Realizou-se a 8.ª edição da Corrida de Ano Novo de Esposende, que reuniu cerca de 2 400 participantes. O evento correu bem, sem incidentes e marcou o arranque do calendário desportivo municipal de 2026. Destacamos a forte adesão e o contributo da iniciativa para a promoção da atividade física e de estilos de vida saudáveis.

As eleições presidenciais realizadas no passado domingo decorreram de forma tranquila no concelho, sem registo de incidentes ou ocorrências relevantes. O ato eleitoral foi marcado por normalidade no funcionamento das mesas de voto e pelo civismo da população. A Câmara

Municipal agradece o empenho de todos os envolvidos no processo eleitoral. Espera-se que a segunda volta decorra com a mesma serenidade, segurança e sentido democrático.

Acompanhei a Ministra da Saúde, Ana Paula Martins, numa visita à ULS Barcelos/Esposende. Durante a visita foi reafirmado o compromisso do Governo com a construção do novo hospital que servirá os concelhos de Esposende e Barcelos, tendo sido destacado que 2026 será determinante para o arranque do projeto.

Uma palavra de reconhecimento e agradecimento à Proteção Civil Municipal e a todos os agentes e autoridades envolvidos, que nestes dias têm sido incansáveis no acompanhamento e resposta às situações provocadas pelas condições meteorológicas adversas. Destaca-se o trabalho desenvolvido na prevenção e mitigação de ocorrências relacionadas com cheias, inundações e algumas derrocadas. A atuação coordenada, pronta e eficaz tem sido determinante para garantir a segurança das populações e minimizar impactos no concelho.

Por último, queremos manifestar o nosso profundo pesar, e penso que em nome de todo o executivo, pelo falecimento prematuro de Raúl Vieira, de 45 anos, um colaborador externo, da empresa de segurança que prestava serviço na Câmara Municipal. Raúl Vieira exercia funções na Portaria dos Paços do Concelho, sendo presença diária no acolhimento de munícipes e funcionários, distinguindo-se pela sua dedicação, profissionalismo e disponibilidade.

À família, amigos e colegas endereçamos as mais sentidas condolências, associando-nos a este momento de dor e consternação.

O funeral é logo às 17 horas na igreja matriz de Esposende.”-----

Pediu a palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, que depois de devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da Câmara interveio, nos seguintes termos:

“Subscrevemos os elogios, elogiamos também o sucesso que foi a corrida de Ano Novo, e propomos uma manifestação de pesar pelo Raúl Vieira e também, pelo bombeiro Feliz Brandão, que agradecemos seja dada a conhecer às digníssimas famílias, com o seguinte teor, respetivamente:

“Foi com profunda consternação que no passado dia 17 de janeiro, recebemos a notícia do falecimento prematuro de Manuel Raúl Barroso Vieira, de 45 anos de idade.

Respeitado por todos, Raúl Vieira desempenhou funções na portaria dos Paços do Concelho ao serviço da empresa de segurança que presta serviços na Câmara Municipal.

Homem dedicado, Raúl Vieira desempenhou sempre as suas funções na portaria do Município com grande profissionalismo, simpatia e respeito por todos.

Raúl Vieira foi também um homem do desporto. Apaixonado pelo futebol, deixou a sua marca indelével pelos clubes por onde passou, tornando-se um verdadeiro amigo da modalidade e de quem com ele teve o privilégio de trabalhar.

Mas será sempre pelo amor e dedicação plena à sua família que Raúl Vieira marcou quem com ele privou. De sorriso fácil, foi um pai zeloso e um marido dedicado, e tinha nas suas três filhas e na sua esposa o seu grande objetivo de vida e a sua grande paixão.

Raúl Vieira partiu inesperadamente, mas deixou na comunidade e no mundo associativo por onde passou, a memória de alguém que sempre soube respeitar o outro, contribuindo sempre para o bem de todos.

Raúl Vieira será sempre, para nós, uma inspiração enquanto, homem, profissional, pai e marido.

Assim, neste momento de dor, todos os membros deste executivo municipal associam-se à



família e aos amigos de Manuel Raúl Barroso Vieira, endereçando-lhes as mais sentidas condolências, por tão doloroso acontecimento.”-----

“Faleceu no passado dia 20 de janeiro, Feliz Brandão Ferreira, com 52 anos de idade, Bombeiro na Corporação da Benemérita Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fão.

Feliz Ferreira, dedicou grande parte da sua vida à nobre causa de Soldado da Paz, onde durante 30 anos, de forma exemplar, serviu a Corporação dos Bombeiros Voluntários de Fão. Admitido em 26 de abril de 1994, construiu um percurso notável e exemplar: Bombeiro de 3.ª em 29 de março de 1998, Bombeiro de 2.ª em 7 de julho de 2012 e Bombeiro de 1.ª em 25 de fevereiro de 2019, culminando com a sua integração no Quadro de Honra como Subchefe a 27 de agosto de 2025, tendo sido homenageado no passado dia 3 de janeiro no momento das comemorações do 100º aniversário da Benemérita Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fão.

Homem dedicado à causa pública, Feliz Ferreira foi ainda membro da Irmandade do Bom Jesus e da Comissão de Festas da Senhora da Bonança.

Neste momento de dor, todos os membros deste executivo municipal associam-se à família e aos amigos de Feliz Brandão Ferreira, endereçando-lhes as mais sentidas condolências, por tão doloroso acontecimento.”-----

Pediu também a palavra o Senhor Vereador Rui Losa, que depois de devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da Câmara interveio, nos seguintes termos:

“Bom dia a todos, Senhor Presidente, gostaria de colocar duas questões muito rápidas, a primeira relativamente ao financiamento das Juntas de Freguesia, nomeadamente à de Esposende, o Senhor Presidente já no exercício das suas novas funções, disse publicamente e de forma recorrente que iria triplicar os apoios às Juntas de Freguesia. Segundo o que nos foi transmitido, em relação à Junta de Freguesia de Esposende isso não acontece, qual é o motivo pelo qual a Junta de Esposende não vai ter o mesmo critério de apoio, perante as outras juntas?”-----

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu nos seguintes termos:

“Os apoios a atribuir às Juntas têm a ver com as competências que cada uma tem, como sabem, a Junta de Freguesia de Esposende é cidadina, há muitas tarefas que não fazem, mas o Presidente da Junta já foi informado disso e já sabe que lhe vai ser atribuída uma verba, determinada em conjunto, para as tarefas que serão na escola primária e pouco mais, mas, no dia 29 vamos ter reunião com todos os Presidentes de Junta para se definirem os critérios, terão que ser feitos Autos de Transferência, mas Esposende ficará com uma verba e não andarà com uma mão à frente e outra atrás.”-----

Voltou a pedir a palavra o Senhor Vereador Rui Losa, que prosseguiu nos seguintes termos:

“A segunda questão é sobre o Burger King, saber se há alguma novidade sobre o assunto, se a situação está resolvida ou não, uma vez que continua a funcionar.”-----

O Senhor Presidente da Câmara retomou a palavra tendo referido:

“Vou passar a ler a informação do Diretor do Departamento Técnico Operacional, Arq.to Aurélio Fernandes:

“Breve memorando relativo ao processo 536/2025 em que é requerente BK Portugal, SA.

Em 08.01.2026, o Serviço de Fiscalização informou que a edificação a que se refere o processo supra identificado (Burger King) encontrava-se a ser utilizado sem ter dado cumprimento ao

disposto no art.º 62º-A do DL 555/99 de 16.12, na sua redação atual (procedimento tendente à utilização de edificação após operação urbanística sujeita a controlo prévio).

Na sequência foi instaurado o correspondente auto de notícia de contraordenação (auto de notícia n.º 5/2026 – processo n.º 6/FIS/2026).

Entretanto, já no dia 07.01.2026, a BK Portugal, SA, tinha apresentado os elementos necessários para a utilização da edificação após operação urbanística sujeita a controlo prévio, dando cumprimento ao disposto no art.º 62º-A do DL 555/99 de 16.12, na sua redação atual.

A apresentação destes elementos viria a ser rejeitada liminarmente, por esta ser manifestamente contrária às normas legais aplicáveis, visto que as obras de urbanização inerentes à operação de loteamento ainda não estarem concluídas e haver ligeiras discrepâncias nos arranjos exteriores executados relativamente à comunicação prévia apresentada (despacho com referência desp/865/2026).

Face à rejeição liminar da apresentação dos elementos a que se refere o art.º 62º-A do DL 555/99 de 16.12, na sua redação atual, está a ser elaborada informação, para submeter a despacho do Sr. Presidente, com vista à cessação da utilização da edificação ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 109º do DL 555/99 de 16.12, na sua redação atual.

Nesta informação irá ser fixado o prazo para a cessação da utilização.

Caso os ocupantes do edifício não cessem a utilização indevida no prazo fixado, pode a Câmara Municipal determinar o despejo administrativo.

Importa referir que este procedimento terá de ser precedido da necessária audição prévia da interessada.”

Vou ler ainda um e-mail que me enviou o Senhor Vereador Aurélio Neiva e que diz o seguinte:

“A operação de loteamento foi deferida em 5 de maio de 2025.

Contudo, permita-me informar que apesar de ser conhecida a perigosidade daquele cruzamento, não foi acautelada a intervenção na EN13 de forma a dar maior segurança aos atravessamentos da estrada.

Situação que poderia ser melhorada com a aprovação do loteamento, através da implementação de medidas estruturais de proteção na ligação à EN13, por exemplo a obrigatoriedade de viragens à direita ou a construção de uma rotunda, solução já defendida pelo presidente Benjamim Pereira e devidamente identificada pelo serviço de estudos e pelo Serviço de Trânsito, e com a qual concordo.

Assim, e na sequência da reunião que se realizou com as Infraestruturas de Portugal, sou da opinião que se deve, nesta primeira fase articular com aquela entidade, a implementação de medidas que evitem os atravessamentos, enquanto se trabalha numa solução mais estrutural.”

Eu já reuni com as Infraestruturas de Portugal, na verdade aquele perigo já existia lá e nunca se resolveu, agora estamos a tentar ver o que é que se pode fazer.

Em relação aquele sinal, vamos reduzir a altura e a luminosidade. Isto foi um problema herdado, mas estamos a tentar resolver isso da melhor forma, para que tudo corra bem.”-----

Pedi a palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, tendo referido:

“Na última reunião de Câmara, o Senhor Presidente esclareceu que a decisão de não avançar com a construção do Novo Centro de Saúde não resultou de constrangimentos de prazo ou de eventuais encargos financeiros para o município. Confirmou que se tratou de uma opção política, sustentada na convicção de que o atual equipamento continuaria a assegurar as



necessidades da população.

Entretanto, esta segunda-feira, dia 19, durante a visita da Senhora Ministra da Saúde, Dra. Ana Paula Martins, à ULS de Barcelos/Esposende, o Senhor Presidente teve oportunidade de reunir com a tutela. É expectável que desta reunião resultem orientações claras, quanto ao futuro do investimento em cuidados de saúde primários, no concelho. Contudo, gostaria que fosse transmitida a esta Câmara qualquer informação que permita compreender qual será, afinal, o caminho a seguir.

Recordo que o Senhor Presidente anunciou a intenção de proceder à reabilitação do atual Centro de Saúde, apresentando essa solução como mais célere e financeiramente prudente. Porém, é público que nem o prazo nem o financiamento constituíam obstáculos à construção do novo equipamento.

Assim, e tendo em conta a reunião com a Senhora Ministra, importa que esta Câmara seja informada sobre:

A existência ou não de um projeto de reabilitação do atual Centro de Saúde;

A estimativa orçamental associada a essa intervenção;

A calendarização prevista para o início dos trabalhos;

Os compromissos, se algum, assumidos pela tutela relativamente ao financiamento.”-----

O Senhor Presidente da Câmara prestou os esclarecimentos devidos, tendo para o efeito procedido à leitura do teor da Ata da reunião tida em 7 de novembro de 2025, para análise do projeto de construção do novo centro de saúde, estado da contratação pública, enquadramento financeiro, financiamento do PRR e prazos, erros e omissões verificados e avaliação de riscos e encaminhamentos.-----

Voltou a pedir a palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, tendo referido:

“Fui recentemente alertado por vários pais para a inexistência de uma passadeira em frente ao Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Esposende, na Rua Narciso Ferreira. Trata-se de uma zona de circulação diária de crianças, famílias e profissionais que trabalham neste infantário, onde a ausência de uma travessia segura representa um risco evidente.

Num contexto urbano onde a mobilidade pedonal deve ser prioridade, sobretudo em torno de equipamentos educativos, considero fundamental perceber:

Se esta situação já foi identificada pelos serviços municipais;

Se existe algum plano previsto para a implementação de uma passadeira naquele local;

Que medidas temporárias podem ser adotadas para garantir segurança até à solução definitiva.”-----

O Senhor Presidente da Câmara questionou porque é que só agora a Santa Casa se lembrou de pedir uma passadeira para aquele local, tendo o Senhor Vereador Octávio Dimas respondido que os pais já a andavam a pedir há três anos. O Senhor Presidente referiu que era inadmissível o anterior executivo não ter resolvido o problema em três anos, que iriam resolver isso em dois ou três meses, solicitando ao Vereador Octávio Dimas que remetesse para a Câmara o pedido que eles fizeram relativamente a essa matéria, para que pudessem dar andamento ao assunto.-----

Pediu novamente a palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, tendo referido:

“Há também necessidade de colocação de lombas para redução da velocidade em Gandra, na N13, devido à grande afluência ao restaurante cozinha do António, é um ponto crítico, tem havido também ali algum conflito, devido à ausência de passadeira. Também em Esposende,



antes da passeadeira, junto ao cruzamento da escola António Correia de Oliveira com a Avenida Dr. Henrique Barros Lima.”-----

O Senhor Presidente da Câmara respondeu em forma de pergunta, *porque é que sendo uma rua nova, feita há pouco tempo, o anterior executivo, aquando da execução da via, não colocou lá passeadeiras, isso devia ter sido feito na altura, no âmbito da empreitada, no entanto irei averiguar com o serviço de trânsito para apurar as necessidades referidas.*-----

O Senhor Vereador Octávio Dimas pediu uma vez mais a palavra, tendo referido:

“Em relação ao desporto, nas últimas duas semanas, os pavilhões municipais estiveram impedidos de acolher a prática desportiva. Não foi por falta de vontade das nossas associações, dos nossos treinadores ou das nossas crianças, mas devido a um problema técnico que já tive oportunidade de trazer a esta reunião de Câmara, o perigo do piso escorregadio, que inviabiliza qualquer atividade em segurança.

Na ocasião, apresentei igualmente uma solução de baixo custo, já testada com sucesso pelo município vizinho da Póvoa de Varzim, demonstrando que é possível agir de forma rápida, eficiente e responsável.

Hoje volto a este tema não por insistência, mas por dever. Porque quando falamos de desporto escolar e formação de jovens, não estamos a discutir um detalhe administrativo; estamos a falar de saúde, de segurança e de igualdade de acesso. Estamos a falar das nossas crianças, que merecem condições dignas para crescer, aprender e praticar atividade física.

Por isso, renovo o apelo para que este problema seja resolvido com a urgência que a situação exige. O município tem a responsabilidade de garantir que nenhum jovem fica privado do seu direito ao desporto por falta de intervenção atempada.”-----

A Senhora Vereadora Paula Cepa referiu que estavam já a começar pelas coberturas, para travar as infiltrações e, depois, iriam então, tratar da requalificação dos pisos.-----

Voltou a pedir a palavra o Senhor Vereador Octávio Dimas, tendo referido:

“Tive conhecimento de um incêndio ocorrido numa habitação familiar em Forjães, que deixou a família desalojada e sem condições de habitabilidade. Perante a gravidade da situação, que envolveu danos estruturais significativos e a perda de grande parte do recheio da casa, gostaria de solicitar informação detalhada sobre as medidas de apoio já acionadas pelo município.

De acordo com os relatos públicos, os moradores foram acolhidos provisoriamente por familiares. No entanto, importa perceber:

Que acompanhamento social foi desencadeado pelos serviços municipais?

Que tipo de apoio imediato: habitacional, logístico ou financeiro foi disponibilizado?

Se já foi feita avaliação técnica municipal aos danos e às necessidades urgentes da família?”--

A Senhora Vereadora Fátima Escrivães esclareceu nos seguintes termos:

“A família não ficou desalojada. Desalojada é quando não tem sítio para ir, neste caso, o executivo está em contacto permanente com a Proteção Civil e, efetivamente, naquele momento, havia lá familiares, a proteção civil estava lá, se fosse necessário. Inclusive neste momento, há uma situação de transição de uma das casas do Município que existe em Forjães, uma família que saiu e cujo processo está a ser analisado, e, portanto, se houvesse essa necessidade, até havia ali bem próximo essa possibilidade. De qualquer forma não foi necessário, porque eles articularam logo com familiares. Contudo, nós estamos atentos.”-----

Não se verificaram mais intervenções neste período.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	3.842,25€
Fundos Permanentes:-----	€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	4.251.374,65€
no Crédito Agrícola -----	128.668,77€
no Novo Banco -----	37.471,30€
no Banco Português de Investimento -----	7.806,49€
no Banco BIC -----	59.538,39€
no Banco Santander Totta -----	9.071,53€
no Banco Millennium BCP -----	81.802,07€
SUB- TOTAL -----	4.579.575,45€
Depósitos a Prazo	
Banco BIC – BIC -----	€

OPERAÇÕES DE TESOURARIA

Em cofre, na Tesouraria -----	387,23€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.519.279,60€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	1.569.543,60€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	3.089.210,43€
TOTAL -----	7.668.785,88€

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 01/2026, REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2026 – PROPOSTA.-----

Foi presente a ata da reunião ordinária do Executivo Municipal, realizada no passado dia oito de janeiro de dois mil e vinte e seis e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão.---

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 2026.-----

**03 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS:****03.01 – CÂMARA MUNICIPAL:****03.01.01 - SUBSTITUIÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ZENDENSINO - PROPOSTA.**

Foi presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

*“Atendendo ao disposto nos Estatutos da **“ZENDENSINO – Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Lda.”**, adiante designada por Zendensino, e atendendo ao facto de a Câmara ser também detentora de parte do seu capital social, deverá o Município de Esposende estar representado nos seus órgãos sociais;*

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo 28.º conjugado com os n.ºs 2 e 3 do artigo 19.º, ambos dos Estatutos da Zendensino, compete ao Município de Esposende, através do Órgão Executivo, designar os vogais do Conselho de Administração;

Considerando que motivos de natureza pessoal impedem a Dra. Rita Capitão de manter, presentemente, a disponibilidade exigida pelo cargo de membro do Conselho de Administração da Zendensino, torna-se imperativo assegurar a estabilidade da governação e garantir a execução do plano de atividades sem interrupções.

Torna-se assim impreterível proceder-se à substituição da representante do Município de Esposende no Conselho de Administração da Zendensino.

*Nesse sentido, propõe-se a designação do **Dr. Paulo Teixeira** para representante da autarquia no Conselho de Administração desta Cooperativa.*

*A presente proposta privilegia a utilização de recursos internos da **Zendensino**, em estrita observância de uma política de valorização da experiência técnica e do conhecimento das pastas residentes.*

O Dr. Paulo Teixeira possui um perfil perfeitamente alinhado com as necessidades do Conselho de Administração, garantindo:

- **a) Conhecimento prévio** da orgânica da Zendensino e dos dossiers em curso;*
- **b) Capacidade de resposta imediata**, prescindindo de um período de adaptação institucional;*
- **c) Otimização e aproveitamento** de recursos humanos próprios da estrutura.*

Assim, ao abrigo da al. oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e, conjuntamente, da alínea c) do número 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei número 31/84, de 21 de janeiro, propõe-se a substituição da representante do Município de Esposende no Conselho de Administração da Zendensino Ana Rita Capitão Couto por Paulo Fernando Ferreira Teixeira.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, CORRIDO ESCRUTÍNIO SECRETO, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, DESIGNAR COMO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ZENDENSINO, O SENHOR DR. PAULO FERNANDO FERREIRA TEIXEIRA.





03.02 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS:

03.02.01 - PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO.

Foi presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“A Assembleia Municipal de Esposende aprovou na sessão ordinária, em 30 de abril de 2024, o Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais, que prevê, no artigo 16.º, a possibilidade de isenção de taxas dependentes de pedido, designadamente as efetuadas por associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas, instituições particulares de solidariedade social, escolas e agrupamentos de escolas, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões visem a prossecução dos respetivos fins estatutários.

Tendo presente o suprarreferido, e uma vez que foram requeridas autorizações / licenças melhor identificadas no mapa anexo num curto espaço de tempo, de forma a permitir a entrega das mesmas antes da realização dos eventos/festividades, foram os pedidos de isenção de taxas remetidos para efeitos de decisão, tendo os mesmos sido autorizados ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Assim, solicita-se que a Câmara Municipal delibere ratificar os despachos proferidos relativos aos pedidos de isenção de taxas constantes do mapa anexo, ao abrigo do mencionado n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos do qual os despachos em causa ficam sujeitos à ratificação na primeira reunião após a prática dos atos em causa.”

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AS ISENÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS E AUTORIZADAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, CONSTANTES DOS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA, AO ABRIGO DO ARTIGO 16º DO REGULAMENTO DE COBRANÇA E TABELA DE TAXAS, LICENÇAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS.

03.02.02 - DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 2.188,00 M2, COM VISTA À SUA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO – PROPOSTA.

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“O Município de Esposende, no âmbito das suas atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento e ordenamento de território e urbanismo, previstas nas alíneas m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, considera de relevante interesse e de elevada utilidade pública a criação de equipamentos na freguesia de Apúlia, que possibilitem a satisfação das necessidades coletivas, potenciando o uso do património municipal de acordo com o interesse público.

O Município de Esposende é proprietário e legítimo possuidor de uma parcela de terreno,





melhor identificada no extrato de cartografia infra, com área total de 2.188,00 m2, atualmente do domínio público municipal, sita na Travessa Fonte da Senhora, na freguesia de Apúlia, a confrontar de norte com herdeiros de António Sá Solinho e Outros, de nascente com herdeiros de Gabriel Pires Fernandes Eiras e Outros, de sul com Fausto dos Santos Miranda e de poente com a Travessa Fonte da Senhora.



A mencionada parcela constitui património municipal, encontra-se numa zona urbana consolidada, predominantemente residencial, mas onde coexistem espaços de comércio e serviços, culturais e de lazer, estando a ser utilizada como parque de estacionamento informal. A desafetação da parcela em apreço do domínio público municipal, irá permitir à Autarquia desenvolver a malha urbana, com implementação de equipamentos que permitirão a satisfação das necessidades coletivas da população, contribuindo para a sustentabilidade socioeconómica desta comunidade, a potenciação e reforço identitário da cultura local, bem como a consolidação e articulação dos espaços de ligação da zona envolvente, atendendo à sua localização.

Justifica-se, por conseguinte, desafetar do domínio público municipal a parcela de terreno em apreço, por forma a afetá-la ao domínio privado do Município de Esposende, como terreno para construção urbana, designadamente equipamentos.

A parcela de terreno que se pretende afetar ao domínio privado do Município de Esposende tem a seguinte localização, área e confrontações:

- a) Localização: Travessa Fonte da Senhora, na freguesia de Apúlia;*
- b) Área: 2.188,00 m2;*
- c) Confrontações: norte com herdeiros de António Sá Solinho e Outros, nascente com herdeiros de Gabriel Pires Fernandes Eiras e Outros, sul com Fausto dos Santos Miranda e poente com a Travessa Fonte da Senhora.*

A parcela de terreno supra identificada integra o domínio público municipal, não se encontrando sujeita a inscrição matricial e registo predial.

*Nestes termos, **PROponho** que a Câmara Municipal delibere iniciar o procedimento de publicitação da intenção do Órgão Executivo propor à Assembleia Municipal a desafetação do domínio público municipal da parcela de terreno acima descrita, com a área de 2.188,00 m2, com vista à sua integração no domínio privado do Município, ao abrigo do disposto nas alíneas m) e n) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com a al. ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atualizada.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.*





Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, INICIAR O PROCEDIMENTO DE PUBLICITAÇÃO DA INTENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO PROPOR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DA PARCELA DE TERRENO DESCRITA NA PROPOSTA, COM A ÁREA DE 2.188,00 M2, COM VISTA À SUA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, AO ABRIGO DO DISPOSTO NAS ALÍNEAS M) E N) DO N.º 2 DO ARTIGO 23.º, CONJUGADA COM A AL. CCC) DO N.º 1 DO ARTIGO 33.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUALIZADA.-----

03.02.03 - HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE 13 PONTOS DE VENDA DE GELADOS NO CONCELHO DE ESPOSENDE – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“O Município de Esposende pretende abrir procedimento de hasta pública para atribuição do direito de instalação e exploração de 13 pontos de venda de gelados no concelho de Esposende, pelo período estabelecido no ponto 2.4. do aviso do procedimento anexo à presente proposta.

Nos termos do ponto 1.8. do referido aviso, a decisão de contratar, consubstanciada na autorização de abertura do procedimento de hasta pública, tem de ser submetida a aprovação do Órgão Executivo.

Assim, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere autorizar a abertura do procedimento de hasta pública nos termos e condições do aviso suprarreferido.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE 13 PONTOS DE VENDA DE GELADOS NO CONCELHO DE ESPOSENDE, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO AVISO ANEXO À PROPOSTA.-----

03.02.04 - AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA SATISFAÇÃO DE NECESSIDADES FUTURAS, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO CORRESPONDENTES À CATEGORIA





DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS – PROPOSTA.

Foi presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

Foi identificada pela Unidade Local de Saúde de Barcelos/Esposende a necessidade de abertura de procedimento concursal para constituir reserva de recrutamento para satisfação de necessidades futuras de contratação de assistentes operacionais da área de serviços gerais, para fazer face à necessidade de substituir recursos humanos que, por motivo de doença ou outros, se encontrem ausentes do serviço nas Unidades de Cuidados de Saúde Primários do concelho de Esposende, no âmbito da Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto;

Não obstante o disposto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, nos termos do qual nenhum órgão pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa, as autarquias locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito deste procedimento prévio, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15/05/2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15/07/2014 do Secretário de Estado da Administração;

Assume aquele papel, nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, no caso em apreço, a Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado), enquanto entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), a qual, após consulta, declarou não estar constituída a EGRA nos seus municípios, e o Município de Esposende não assume a posição de EGRA por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional;

O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09,

PROPONHO que:

- A Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a abertura de procedimento concursal para constituir reserva de recrutamento para satisfação de necessidades futuras de contratação de assistentes operacionais da área de serviços gerais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para desempenhar funções na Divisão de Saúde, Sustentabilidade e Auditoria, nomeadamente nas Unidades de Cuidados de Saúde Primários do concelho de Esposende;

- O prazo de apresentação de candidaturas seja de 10 dias úteis;

- O procedimento seja aberto a trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, podendo concorrer a este procedimento concursal trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, tendo em conta os princípios da boa administração, da eficiência, celeridade, economia e aproveitamento dos atos, prevendo-se dificuldade em recrutar trabalhadores detentores de vínculo por tempo indeterminado, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, na redação dada pela Lei n.º 25/2017, de 30/05;

- A remuneração de referência seja a 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional, a que corresponde o nível 5 da tabela remuneratória única (base remuneratória da Administração Pública), conforme legislação aplicável.” Segue data e assinatura. Fica





arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Fátima Escrivães foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIR RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA SATISFAÇÃO DE NECESSIDADES FUTURAS DE CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTES OPERACIONAIS DA ÁREA DE SERVIÇOS GERAIS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NA DIVISÃO DE SAÚDE, SUSTENTABILIDADE E AUDITORIA, NOMEADAMENTE NAS UNIDADES DE CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS DO CONCELHO DE ESPOSENDE.-----

MAIS DELIBEROU, QUE O PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS SEJA DE 10 DIAS ÚTEIS.-----

DELIBEROU AINDA, QUE O PROCEDIMENTO SEJA ABERTO A TRABALHADORES COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO A TERMO OU SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, PODENDO CONCORRER A ESTE PROCEDIMENTO CONCURSAL TRABALHADORES COM E SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, TENDO EM CONTA OS PRINCÍPIOS DA BOA ADMINISTRAÇÃO, DA EFICIÊNCIA, CELERIDADE, ECONOMIA E APROVEITAMENTO DOS ATOS, PREVENDO-SE DIFICULDADE EM RECRUTAR TRABALHADORES DETENTORES DE VÍNCULO POR TEMPO INDETERMINADO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 4 DO ARTIGO 30.º DA LTFP, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 25/2017, DE 30/05 E QUE, A REMUNERAÇÃO DE REFERÊNCIA SEJA A 1.ª POSIÇÃO REMUNERATÓRIA DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, A QUE CORRESPONDE O NÍVEL 5 DA TABELA REMUNERATÓRIA ÚNICA (BASE REMUNERATÓRIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA), CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.-----

03.02.05 - RECRUTAMENTO DE DOIS TÉCNICOS SUPERIORES DA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL OU EDUCAÇÃO SOCIAL, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA AFETAR À DIVISÃO DE COESÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ATRAVÉS DO RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA CONSTANTE DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL, ANEXA À PROPOSTA, HOMOLOGADA POR DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 25 DE JULHO DE 2024 – PROPOSTA.-----

Foi presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

Foi identificada pela Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social a necessidade de recrutar dois técnicos superiores da área de serviço social ou educação social para assegurar o eficaz desempenho do Serviço de Habitação e Intervenção Social, designadamente no que respeita à elaboração da Carta Municipal de Habitação, assegurar a gestão do parque habitacional social do Município e acompanhamento da situação socioeconómica dos agregados familiares





residentes, acompanhar situações de risco e/ou vulnerabilidade social para proporcionar habitação condigna às famílias, garantir prioridade no acesso a financiamento público destinado à habitação, reabilitação urbana e integração de comunidades desfavorecidas, implementar projetos com vista à resolução de problemas de habitação implementação de planos estratégicos e iniciativas de desenvolvimento local de base comunitária;

O mapa de pessoal para 2026 do Município de Esposende, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 22/12/2025, contém a indicação do número de postos de trabalho de que o Município carece para o desenvolvimento das respetivas atividades durante o ano de 2026;

Nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, na sua redação atual, o Município pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

O Município de Esposende não tem recursos humanos suficientes na área que possam ser afetos ao serviço, sendo esta uma necessidade permanente, que justifica o recrutamento por via do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Existem no mapa de pessoal para 2026, 2 postos de trabalho não ocupados, na carreira/categoria de técnico superior, na área de serviço social ou educação social, para fazer face a esta necessidade;

Existe cabimento para a despesa decorrente do recrutamento aqui proposto, conforme proposta de cabimento n.º 240/2026;

Nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna;

Esta reserva de recrutamento interna é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se, com as necessárias adaptações, as regras do recrutamento;

Na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho (m/f), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por Aviso (extrato) n.º 7674/2023, publicado na 2ª série do DR n.º 74, de 14 de abril de 2023, foi constituída reserva de recrutamento interna, cuja lista de ordenação final, homologada por despacho de 25 de julho de 2024, se encontra válida até 24 de janeiro de 2026;

Não obstante o disposto no artigo 34.º do regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30/05, nos termos do qual nenhum órgão pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa, as autarquias locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito deste procedimento prévio, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da Administração;

Assume aquele papel, nos termos dos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de





03/09, no caso em apreço, a Comunidade Intermunicipal do Cávado (CIM Cávado), enquanto entidade gestora da requalificação nas autarquias (EGRA), a qual, após consulta, declarou não estar constituída a EGRA nos seus municípios, e o Município de Esposende não assume a posição de EGRA por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional; O recrutamento é precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3/9,

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o recrutamento para dois postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, da área de serviço social ou educação social, para desempenhar funções no Serviço de Habitação e Intervenção Social da Divisão de Coesão e Desenvolvimento Social, cujo perfil de competências já se encontra definido e aprovado, através do recurso à reserva de recrutamento, legalmente constituída, constante da lista de ordenação final, anexa, homologada por despacho de 25 de julho de 2024, notificando os/as candidatos/as que se seguem da referida lista para a negociação do recrutamento." Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pela Senhora Vereadora Fátima Escrivães foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O RECRUTAMENTO PARA DOIS POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, DA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL OU EDUCAÇÃO SOCIAL, PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES NO SERVIÇO DE HABITAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL DA DIVISÃO DE COESÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CUJO PERFIL DE COMPETÊNCIAS JÁ SE ENCONTRA DEFINIDO E APROVADO, ATRAVÉS DO RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO, LEGALMENTE CONSTITUÍDA; CONSTANTE DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL, ANEXA À PROPOSTA, HOMOLOGADA POR DESPACHO DE 25 DE JULHO DE 2024, NOTIFICANDO OS/AS CANDIDATOS/AS QUE SE SEGUEM DA REFERIDA LISTA PARA A NEGOCIAÇÃO DO RECRUTAMENTO.-----

03.02.06 – CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO PARA O ANO 2026 – PROPOSTA.-----

Foi presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que estabelece o ponto 2.9.10.1.11 das considerações técnicas do Plano Oficial das Autarquias Locais (POCAL) aprovado pelo decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, mantido em vigor pela alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, que, para efeitos de controlo dos fundos de maneo o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, devendo definir a natureza da despesa a pagar pelo fundo, bem como o seu limite máximo, e ainda:

- a) A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas da classificação económica;*
- b) A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das*





despesas;

c) A sua reposição até 31 de Dezembro.

Considerando que se impõe estabelecer os fundos de maneiio e respetivos responsáveis para o exercício de 2026.

Assim, proponho:

1. Que a Câmara Municipal aprove a constituição dos fundos de maneiio constantes da seguinte tabela:

Detentor do Fundo de Maneio (Nome e Cargo)	Rúbrica (s)	Montante máximo por rúbrica	Total
Elsa Manuela Ramires e Sá - Chefe de Divisão Administração Geral	02022502 Outros Serviços	1 900 €	2 000 €
	020209 Comunicações	100 €	
Ana Paula Eiras Gomes da Silva	02010202 Gasóleo	150 €	1 500 €
	020115 Artigos para Oferta	150 €	
	020121 Outros Bens	350 €	
	020213 Deslocações e Estadas	250 €	
	02022502 Outros Serviços	600 €	
Vânia Daniela Beites Soares Barbosa - Divisão de Conservação e Manutenção	02010202 Gasóleo	100 €	500 €
	020213 Deslocações e Estadas	200 €	
	020105 Refeições	200 €	
José António do Nascimento Fernandes - Divisão de Sistemas e Infraestruturas de Informação	02022502 Outros Serviços	100 €	150 €
	020121 Outros Bens	50 €	
Carlos Augusto Reis Belchior Campelo - Gabinete de Proteção Animal e Veterinária	02022502 Outros Serviços	100 €	250 €
	06020305 Diversas - Outras des	150 €	
José Manuel Ferreira de Lima e Costa - Serviço de Turismo - Divisão de Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo	02010202 Gasóleo	100 €	400 €
	020121 Outros Bens	100 €	
	020213 Deslocações e Estadas	100 €	
	02022502 Outros Serviços	100 €	
Rui Manuel Cavalheiro Cunha - Serviço de Ocupação Tempos Livres - Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres	020121 Outros Bens	100 €	350 €
	02022502 Outros Serviços	100 €	
	06020305 Diversas - Outras des	150 €	
Fátima Marília Eiras Ribeiro Capitão - Serviço de Arquivo	02022502 Outros Serviços	75 €	150 €
	06020305 Diversas - Outras des	75 €	
Joana Patrícia Martins Barbosa - Serviço de Gestão da START Esposende	020121 Outros Bens	25 €	50 €
	02022502 Outros Serviços	25 €	

Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A





CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO CONSTANTES DA TABELA PROPOSTA.-



03.03 – REGULAMENTOS:

03.03.01 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DA START ESPOSENDE – PROPOSTA.-----

Foi presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, incumbe aos Municípios promover e salvaguardar os interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio do desenvolvimento económico local, conforme previsto na alínea d) do n.º 2 do mesmo artigo.

O Município de Esposende tem vindo a desenvolver esforços consistentes na dinamização do empreendedorismo, na promoção da inovação e no apoio à criação e crescimento de empresas, reconhecendo o impacto direto destas atividades na competitividade territorial e na qualificação do tecido económico local.

A START Esposende desempenha, desde a sua criação, um papel estruturante neste domínio, funcionando como plataforma de apoio a empreendedores, empresas em fase inicial, trabalhadores remotos e entidades que procuram integrar um ecossistema inovador e colaborativo. A experiência acumulada, a evolução dos modelos de incubação e coworking, bem como a introdução de novos serviços e requisitos operacionais, tornaram evidente a necessidade de rever e atualizar o Regulamento atualmente em vigor.

A revisão proposta visa assegurar maior clareza normativa, reforçar mecanismos de transparência e equidade, ajustar procedimentos internos, definir critérios objetivos de acesso e utilização dos espaços, e atualizar regras de funcionamento, segurança, custos e modos de acesso, adequando o Regulamento às exigências atuais do ecossistema empreendedor do Município.

Atendendo ao relevante interesse municipal na modernização e adequada gestão da START Esposende, e considerando que a revisão do Regulamento constitui instrumento essencial para garantir o bom funcionamento da incubadora e dos serviços associados, assegurando simultaneamente uma utilização eficiente dos recursos públicos e um ambiente favorável ao desenvolvimento económico local, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o início do procedimento de revisão do “Regulamento Municipal de Funcionamento e Utilização da START Esposende”.

Mais se propõe que seja fixado o prazo de 10 dias úteis para constituição como interessados e apresentação de contributos, através de comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADA E, ASSIM, DAR INÍCIO AO PROCEDIMENTO COM VISTA À REVISÃO DO REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO DA START ESPOSENDE.-----





03.04 – EDUCAÇÃO: _____

03.04.01 – ASSUNÇÃO DE DÍVIDA PELO MUNICÍPIO RELATIVA A TAXAS ADICIONAIS POR AUSÊNCIA DE MARCAÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – PROPOSTA.-----

Foi proposto pelo Senhor Presidente da Câmara, retirar este assunto da presente ordem de trabalhos, ao abrigo da al. o) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual versão, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade.-----

04 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

04.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

04.01.01 – CADUCIDADES: _____

04.01.01.01 - PROCESSO Nº 70/99 – SUPERFÍCIES – SOC. COM. IMÓVEIS, LDA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS - CADUCIDADE DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/193323/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado a requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que, deverá ser declarada a caducidade do pedido de licenciamento. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DO PEDIDO DE LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

04.01.01.02 - PROCESSO Nº 552/99 – GIROGEST UNIPessoal, LDA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE FONTE BOA E RIO TINTO - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/507818/2025, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado a requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que, deverá ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----





Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

04.01.01.03 - PROCESSO Nº 397/2016 – MARCELINO MANUEL DE OLIVEIRA DUARTE – FORJÃES - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/406516/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que, deverá ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

04.01.01.04 - PROCESSO Nº 284/2022 – BESCAL – SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, SA – FORJÃES - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/73628/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado a requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que, deverá ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

04.01.01.05 - PROCESSO Nº 585/2024 – THREE BROTHERS, LDA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----





Foi presente a informação técnica n.º DGU/66098/2026, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, no prazo fixado a requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que, deverá ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

04.02 – OBRAS PÚBLICAS:

04.02.01 – RECEÇÕES DEFINITIVAS E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO:

04.02.01.01 – 21/18 – “REMODELAÇÃO DA REDE DE IP DA RUA DE S. JOÃO - ESPOSENDE” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 006/DOM/2026, de 12 de janeiro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 09 de janeiro de 2026, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos, em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

04.02.01.02 – 23/18 – “AMPLIAÇÃO DA REDE DE IP DO LARGO FREI MANUEL DE BARROS - ESPOSENDE” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 007/DOM/2026, de 12 de janeiro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção





Definitiva, datado de 09 de janeiro de 2026, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos, em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----
MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

04.02.02 – LIBERAÇÕES DE CAUÇÃO:

04.02.02.01 – 27/20 – ILUMINAÇÃO DO ADRO E ARRUAMENTOS ENVOLVENTES DA CAPELA DE SANTA TECLA – ANTAS - AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 008/DOM/2026, de 12 de janeiro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 09 de janeiro de 2026, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 15%, equivalente ao 3º ano após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 15%, EQUIVALENTE AO 3º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL CONCORDA.-----

04.02.02.02 – 19/21 – ILUMINAÇÃO DO PARQUE DE AZEVEDO E CENTRO CÍVICO – ANTAS - AUTO PARA LIBERAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente em reunião a informação técnica n.º 009/DOM/2026, de 12 de janeiro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto para liberação de caução, datado de 09 de janeiro de 2026, no qual se dá a conhecer que tendo-se procedido à vistoria dos trabalhos para liberação de caução dos mesmos e tendo sido vistoriada toda a obra, se verificou que para a mesma se regista a inexistência de defeitos de obra da responsabilidade





do adjudicatário, pelo que se poderá liberar a caução na percentagem de 60%, equivalente ao 1º e 2º ano após a receção provisória da referida obra. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO PRESTADA, NA PERCENTAGEM DE 60%, EQUIVALENTE AO 1º E 2º ANO, APÓS RECEÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA COM A QUAL CONCORDA.-----

05 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:-----

05.01 – JUNTAS DE FREGUESIA:-----

05.01.01 – RECOMENDAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE FÃO – SESSÃO DE 22 DEZEMBRO 2025 - PARA CONHECIMENTO.-----

Foi presente Ofício do Presidente da Junta de Freguesia de Fão, bem como, cópia da minuta da ata nº 2 e da Recomendação da Assembleia de Freguesia de Fão, à Câmara Municipal, pela reversão da decisão em desistir da construção da Residência Universitária em Fão. Ficam arquivadas cópias dos documentos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

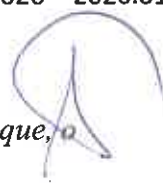
05.01.02 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE FÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

“Atentas as considerações e os factos que se seguem:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, regulamento que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são*





aprovados pela Câmara Municipal.

- Estabelece ainda a alínea d) do nº 1 do artigo 5.º do mesmo Regulamento Municipal que, o apoio financeiro será atribuído, às Freguesias, para atividades e projetos pontuais.*
- Pela Junta de Freguesia de Fão foi solicitado um apoio financeiro, para ajudar a suportar os custos com a organização do 50º Aniversário da Elevação da Freguesia de Fão a Vila.*
- No dia 11 de janeiro, a Vila de Fão celebrou um dos marcos mais significativos da sua história – o 50º Aniversário da sua Elevação a Vila;*
- Esta efeméride é um marco histórico de extrema relevâncias para a identidade e orgulho daquela Vila;*
- É dever da Junta de Freguesia promover e dinamizar atividades que valorizem o património imaterial, a história local e o sentimento dos fregueses;*
- A celebração de “Bodas de Ouro” exigiu uma programação digna, que inclui momentos solenes, culturais e recreativos abertos a toda a população;*
- Para execução daquele programa tornou-se necessário o reforço da dotação orçamental da Junta de Freguesia de Fão.*
- O Município não pode deixar de se associar a este momento histórico.*

Assim,

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com a alínea d) do nº 1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a atribuição, a título excecional, de um apoio de 1.750,00€ (mil setecentos e cinquenta euros), à Junta de Freguesia de Fão, a fim de ajudar a suportar os custos com a organização do 50º Aniversário da Elevação da Freguesia de Fão a Vila.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR A TÍTULO EXCECIONAL, UM APOIO FINANCEIRO DE 1.750,00€ (MIL SETECENTOS E CINQUENTA EUROS), À JUNTA DE FREGUESIA DE FÃO, A FIM DE AJUDAR A SUPTORAR OS CUSTOS COM A ORGANIZAÇÃO DO 50º ANIVERSÁRIO DA ELEVAÇÃO DA FREGUESIA DE FÃO A VILA.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2026/81, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05.01.03 - CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE MARINHAS E À JUNTA DE FREGUESIA DE ESPOSENDE, PARA ORGANIZAÇÃO DO DESFILE DE CARNAVAL 2026 - PROPOSTA.-----



Foi presente a Proposta do Senhor Vereador Aurélio Neiva, com o seguinte teor:

“Atentas as considerações e os factos que se seguem:

- *Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*
- *Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, regulamento que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”*
- *O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.*
- *Estabelece ainda a alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do mesmo Regulamento Municipal que, o apoio financeiro será atribuído, às Freguesias, para atividades e projetos pontuais.*
- *Pelas Juntas de Freguesia de Esposende e Marinhãs foi solicitado um apoio financeiro, para ajudar a suportar os custos com a realização do Desfile de Carnaval/2026.*
- *A realização deste evento na zona ribeirinha de Esposende, reveste-se já de extrema importância, não só para a população de Esposende e do Concelho, mas também para todos aqueles que nos visitam, dinamizando assim a economia local.*

Assim,

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a atribuição, a título excecional, de um apoio de 4.000,00€ (quatro mil euros), à Junta de Freguesia de Esposende e de 6.000,00€ (seis mil euros), à Junta de Freguesia de Marinhãs, a fim de ajudar a suportar os custos com a realização do referido evento.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ATRIBUIR A TÍTULO EXCECIONAL, UM APOIO FINANCEIRO DE 4.000,00€ (QUATRO MIL EUROS), À JUNTA DE FREGUESIA DE ESPOSENDE E DE 6.000,00€ (SEIS MIL EUROS), À JUNTA DE FREGUESIA DE MARINHAS, A FIM DE AJUDAR A SUPORTAR OS CUSTOS COM A REALIZAÇÃO DO DESFILE DE CARNAVAL 2026.-----

MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----

O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 281/2026, VALOR NECESSÁRIO PARA A





ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----
DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA
MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

06 – OUTROS ASSUNTOS:-----

**06.01 - CANDIDATURAS AO PROGRAMA HABITA + - INFORMAÇÃO
001/SHIS/2026 - PROPOSTA.**-----

Foi presente a informação nº 001/SHIS/2026 do Serviço de Habitação e Intervenção Social, a solicitar à Câmara Municipal, decisão sobre as candidaturas e renovações dos apoios nela constantes, conforme estabelecido no n.º 3, do artigo 9.º do Regulamento Municipal do Programa Habita+. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS NOVOS PEDIDOS E AS RENOVAÇÕES DE APOIOS AO PROGRAMA HABITA + APRESENTADOS, NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA 001/SHIS/2026, COM A QUAL CONCORDA.-----
O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DA PROPOSTA DE CABIMENTO NÚMERO 287/2026, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPETIVA DESPESA.-----

07 – EAMB - ESPOSENDE AMBIENTE, EM:-----

**07.01 – EMPREITADA DE “SANEAMENTO BÁSICO NA FREGUESIA DE VILA CHÃ
– 1ª FASE”- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.**-----

Foi presente em reunião ofício n.º 01/GAJ/2026, de 20 de janeiro da EAmb – Esposende Ambiente, EM, para ratificação por parte da Câmara Municipal, do Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 05 de agosto de 2025. Fica arquivada cópia do mesmo junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão, pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração da EAmb – Esposende Ambiente, EM, foi feita uma breve explicação do assunto.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 05.08.2025, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EFETUADO.-----
Não participou na discussão e votação do presente assunto a Senhora Vereadora Fátima Heloísa Pereira Escrivães, ao abrigo do impedimento legal previsto no nº 6 do artigo 55º do Anexo I da



Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo onze horas e cinco minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, António Manuel de Aguiar, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, redigi e subscrevi a presente minuta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.-----

